



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 01
Proc. N° 746/2025

INDICAÇÃO N°.

706/2025



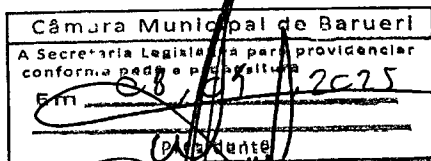
IND

“Dispõe sobre: Inclusão dos cargos efetivos de: Analista de Tráfego, Arquiteto, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Clínico, Engenheiro Eletrico, Engenheiro Florestal e Engenheiro do Trabalho no grupo 8-B da tabela de vencimentos constante do Anexo III, da Lei Complementar N° 381, de 1° de dezembro de 2016, deste município”.

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto à secretaria competente, quanto à possibilidade de realizar a inclusão dos cargos efetivos de: Analista de Tráfego, Arquiteto, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Clínico, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Florestal e Engenheiro do Trabalho no grupo 8-B da tabela de vencimentos constante do Anexo III, da Lei Complementar N° 381, de 1° de dezembro de 2016, deste município”.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 02 de abril de 2025.



Antônio Furlan Filho
(Toninho Furlan)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura tendo em vista que servidores dos cargos acima citados, da necessidade de se ter uma iniciativa voltada ao propósito de corrigir uma incongruência de ordem de equivalência em relação aos cargos que solicitam a formação em analista, engenharia e arquitetura.

É fato, que as atividades exercidas são de grau técnico e nível superior, tendo um impacto direto no desenvolvimento de nossa cidade, e muitos funcionários já pediram exoneração e foram trabalhar em outras cidades por não terem uma remuneração adequada ao cargo.

Sendo assim, os mesmos solicitam, que seus cargos que hoje tem como referência o grupo 8-1A, sejam readequados para a referência no Grupo 8B-1A.

Reitero a indicação 771/2023 – Vereador Toninho Furlan.

